



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 52, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Ref.: Autos MPF/PRPE n.1.26.000.000870/2018-54

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF);

Considerando ser função institucional do Ministério Público, dentre outras: I – zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, CF e 2º, [Lei Complementar n. 75/93](#)); e II – promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para a proteção de interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos (art. 129, III, da Carta Magna, art. 6º, VII, e alíneas, da Lei Complementar n. 75/93 e art. 1º da [Resolução CSM PF n. 87/2006](#));

Considerando a alteração promovida pela [Resolução CSM PF n. 106/2010](#) no art. 4º, § 5º, da Resolução CSM PF n. 87/2006;

Considerando a necessidade de prosseguir acompanhando o Projeto Transparência das Informações Ambientais em relação à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH;

**RESOLVE DETERMINAR:**

I. A conversão da Notícia de Fato n. 1.26.000.000870/2018-54 em Inquérito Civil, área temática "Meio Ambiente", tendo por objeto "Acompanhar o Projeto Transparência das Informações Ambientais, desenvolvido pela 4ª CCR, com a finalidade de garantir o acesso da sociedade civil às informações, procedimentos e decisões da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, em atendimento à Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)";

II. A autuação da presente portaria em conjunto com o procedimento em referência, bem como a remessa de cópia deste ato para fins de publicação, nos termos do art. 5º, VI, c/c art. 16, § 1º, I, ambos da Resolução CSM PF n. 87/2006;

III. A comunicação do presente ato a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, nos termos do art. 6º da Resolução CSMPF n. 87/2006; e

IV. A remessa de ofício à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, solicitando, no âmbito do Projeto Transparência das Informações Ambientais, as informações relativas à Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH/PE.

MABEL SEIXAS MENGE  
Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 mar. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 32.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**